



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO – Turma 2023

A Universidade Federal do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), torna público o presente edital para seleção ao curso de MESTRADO ACADÊMICO para turma de 2023.

1 – OBJETIVOS DO CURSO

1.1 O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), vinculado ao Campus Universitário de Altamira, da Universidade Federal do Pará (UFPA), destina-se a conferir ao candidato habilitado o título de Mestre em Biodiversidade e Conservação, na área de Biodiversidade (CAPES).

1.2 O Mestrado, organizado na forma de Mestrado acadêmico e com duração prevista de dois (02) anos, visa proporcionar formação científica aos portadores de título de nível superior, capacitando-os para pesquisa e docência; aprimorando seus conhecimentos básicos, teóricos e práticos, imprescindíveis à execução de atividades científicas, e desenvolvendo o espírito crítico e o rigor na preparação cuidadosa de publicações científicas.

2 – LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE

2.1 O PPGBC está organizado em três linhas de pesquisa:

2.1.1 Caracterização da Biodiversidade - Descrição da diversidade biológica amazônica e dos padrões e processos ecológicos e evolutivos envolvidos;

2.1.2 Conservação e manejo da biodiversidade amazônica - estudo das dinâmicas e estratégias para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica.

2.1.3 Sociedade e ambiente – estudo das relações existentes entre as atividades humanas e o ambiente, percebendo como essas são determinantes nos modos de vida das populações e na conservação da biodiversidade.

2.2 Os docentes do PPGBC e suas áreas de pesquisa estão listados nos endereços abaixo:

<https://ppgbc.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/docentes/permanentes>

<https://ppgbc.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/docentes/colaboradores>



3 – NÚMERO DE VAGAS

3.1 O PPGBC ofertará 30 (trinta) vagas para o curso de mestrado acadêmico.

3.1.1 As vagas serão distribuídas nos seguintes grupos:

a) 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência.

b) 06 (seis) vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, nos termos das Leis nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; e na Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016.

c) 02 (duas) vaga para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.1.2 Os grupos deverão ser indicados na ficha de inscrição (**Anexo I**). Os/as candidatos/as dos grupos indicados em b) e c), concorrerão exclusivamente às vagas reservadas ofertadas, exceto nos casos ressaltados nos subitens 3.1.17 e 3.1.18.

3.1.3 Os resultados das etapas serão publicados em listas separadas por grupos apresentados em a), b) e c).

3.1.4 Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas às pessoas negras (pretas ou pardas) deverão declarar sua condição na Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no **Anexo II** deste edital). Pessoas indígenas e quilombolas deverão também declarar sua condição por meio de declaração de pertencimento étnico (**Anexo III-a ou III-b**).

3.1.5 Os/As candidatos/as aprovados na seleção que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, em data e horário a serem informados (por meio da plataforma Google Meet), para participar do processo de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.1.6 Os/As candidatos/as aprovados na seleção que concorrem às vagas destinadas para indígenas e quilombolas terão suas declarações de pertencimento avaliadas por banca designada.

3.1.7 O/a candidato/a que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data e horário determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.

3.1.8 A matrícula do/a candidato/a estará condicionada à validação da Autodeclaração Étnico-Racial pela Comissão designada para esse fim.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Altamira

PPGBC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

3.1.9 Perderá o direito à vaga o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a que não tiver a sua Autodeclaração Étnico-Racial validada pela Comissão de Heteroidentificação.

3.1.10 Os/as candidatos/as que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou a descrição da deficiência, o qual deverá constar como anexo da Formulário de Inscrição. Por pessoa com deficiência, entende-se os/as candidatos/as que se enquadram conforme legislação vigente, definidos no Art. 4º do Decreto N.º 3.298/1999; Art. 5º, §1º do Decreto N.º 5.296/2004; Art. 2º do Decreto N.º 5.626/2005; Art. 1º, §1º e 2º da Lei N.º 12.764/2012; Art. 2º da Lei N.º 13.146/2015 e Lei N.º 14.126/2021.

3.1.11 O Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses deve conter nome, assinatura e carimbo do médico(a) especialista, atestando a espécie, grau, tipo ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

3.1.12 O (A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99 e no artigo n.º 30 da Lei brasileira de inclusão, n.º 13.146 de 2015, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos Artigos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;

3.1.13 O (A) candidato(a) com deficiência - PcD deverá informar, no momento da inscrição, em campo próprio da Ficha de Inscrição, o recurso de acessibilidade ou de tecnologia assistiva compatível com o tipo, nível ou grau da deficiência, para realização de cada etapa do processo seletivo e anexar os documentos comprobatórios (Laudo e exames complementares).

3.1.14 A UFPA não se responsabilizará pela garantia de atendimento de acessibilidade caso o candidato não informe suas necessidades de acessibilidade ou não inserir no ato da inscrição os documentos que comprovam a solicitação de recursos e de tecnologia assistiva compatível com sua necessidade.

3.1.15 O (A) candidato(a) com deficiência poderá requerer tempo adicional nas avaliações de arguição e da prova escrita, como prevê o artigo n.º 30 da Lei n.º 13.146 de 2015. A solicitação de tempo adicional deve vir acompanhada de declaração de especialista ou de equipe multiprofissional que justifique essa necessidade, com requerimento assinado pelo(a) candidato(a).

3.1.16 Não havendo aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas entre os/as candidatos/as dos grupos b) e c) do subitem 3.1.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as em ampla concorrência, de acordo com a classificação,



nas respectivas Linhas de Pesquisa.

3.1.17 Não ocorrendo preenchimento integral das vagas entre os/as candidatos/as à ampla concorrência aprovados/as (grupo a) do subitem 3.1.1, as vagas remanescentes serão revertidas para os/as candidatos/as aprovados/as dos grupos b) e c), de acordo com a classificação e nota.

3.2 Os candidatos aprovados, após ingressarem no curso, terão até 6 (seis) meses para escolher um(a) orientador(a) no PPGBC.

3.2.1 Caberá a cada orientador estabelecer seu critério de seleção, no caso de haver mais candidatos interessados nas vagas ofertadas.

3.3 Se um aluno aprovado não se apresentar na matrícula ou for desligado do curso no período de até 6 meses após o início da matrícula, e havendo outros candidatos classificados, o candidato subsequente na seleção poderá ser matriculado.

4 – DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Comissão organizadora:

Prof. Dr. Leandro Melo de Sousa (presidente)
Profa. Dra. Raírys Cravo Herrera (vice-presidente)
Prof. Dr. Deivison Venicio Souza
Prof. Dr. Fábio Miranda Leão
Profa. Dra. Patrícia Soares Bilhalva dos Santos

5 – INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições estarão abertas até dia **06 de janeiro de 2023**.

5.2 As inscrições serão efetuadas unicamente por via eletrônica na página:

https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S

5.3 Para a inscrição serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- c) Cópias de RG e CPF;
- d) Ficha de avaliação do currículo (**Anexo IV**), com pontuação preenchida pelo candidato;



e) Cópias legíveis de todos os comprovantes do currículo indicados na ficha de avaliação e **organizadas conforme a ordem do Anexo IV.**

f) Autodeclaração Étnico-Racial (quando for o caso)

5.4 Os diplomas dos cursos de graduação obtidos no exterior deverão ser, até o final do curso, apresentados com autenticação consular brasileira no país de emissão e terem sido revalidados no Brasil.

5.5 Toda documentação listada no item 4.3 **deverá ser digitalizada e salva em um único arquivo formato .pdf**, que deverá ser anexado no SIGAA (item 5.2). O nome do arquivo deverá ser O NOME DO CANDIDATO, SEM ACENTOS E SEM ESPAÇAMENTO ENTRE CARACTERES. Quando e se julgar necessário, a Coordenação do PPGBC poderá solicitar os originais para conferência de sua veracidade.

5.6 Alunos concluintes de curso de graduação poderão se inscrever no processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no ato da matrícula, documento comprobatório de conclusão do curso de graduação. A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.

5.7 As inscrições homologadas serão divulgadas após o encerramento das inscrições no endereço eletrônico do PPGBC (<http://ppgbc.propesp.ufpa.br>) e pelo e-mail informado na ficha de inscrição.

6 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será homologada somente se todos os documentos solicitados no item 5.3 forem enviados corretamente e no prazo proposto.

6.2 As inscrições homologadas pelo colegiado serão divulgadas após o encerramento das inscrições, segundo o cronograma, no endereço eletrônico do PPGBC (<http://ppgbc.propesp.ufpa.br>) e via e-mail informado na ficha de inscrição pelo candidato.

6.3 Não será aceita a entrega de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

6.4 O PPGBC se exime de qualquer responsabilidade sobre a documentação enviada.

7 – PROCESSO SELETIVO

7.1 O objetivo da seleção é distinguir entre os candidatos que tenham (i) discernimento geral, científico e cultural; (ii) aptidão para pesquisa; (iii) capacidade em comunicação



científica; (iv) base acadêmica sólida, e (v) proficiência em leitura de textos em inglês.

7.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

Primeira fase (eliminatória):

a) Prova de conhecimentos teóricos.

Segunda fase (classificatória):

a) Análise de currículo/Prova de títulos.

7.2.1. A nota mínima para aprovação na prova de conhecimentos teóricos é 5,0 (cinco).

7.3 A prova de conhecimentos teóricos será efetuada de forma on-line, na plataforma Moodle ou outra plataforma similar. As instruções de acesso serão enviadas ao e-mail informado na ficha de inscrição.

7.4 A prova de conhecimentos teóricos consistirá na interpretação de artigos científicos em inglês listados no **Anexo V**. Com base nos artigos, os candidatos responderão questões que podem se referir a temas mais amplos, dentro do escopo de temas propostos (**Anexo V**). As respostas poderão ser feitas em português, espanhol ou inglês.

7.5 A análise do currículo está condicionada à aprovação do candidato na prova eliminatória de conhecimentos teóricos.

7.6 Na análise do Currículo apenas serão consideradas as atividades relacionadas no formulário, obedecendo a tabela de pontuação do PPGBC (**Anexo IV**).

7.7 A nota final dos candidatos aprovados será dada pela seguinte equação:

$$\text{Nota final} = (CT*6 + CV*4) / 10$$

CT: Avaliação de conhecimentos teóricos;

CV: Análise de currículo

7.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida pela ordem dos seguintes critérios: a) nota da avaliação de conhecimentos teóricos; b) análise de currículo.

7.9 A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita pelo PPGBC no endereço eletrônico do PPGBC (<http://ppgbc.propesp.ufpa.br>) e pelo e-mail informado na ficha de inscrição pelo candidato.



8 As datas do processo seletivo serão as que seguem no cronograma abaixo:

Atividades	Datas e Horários
Prazo para inscrição	até 06 de janeiro de 2023
Homologação das inscrições	11 de janeiro de 2023
Período para recursos	12 de janeiro de 2023
Divulgação final dos inscritos	18 de janeiro de 2023
Prova de conhecimentos teóricos	27 de janeiro de 2023 - 09:00 às 12:00
Divulgação do resultado da primeira fase	Até 10 de fevereiro de 2023
Prazo para recurso da primeira fase	Até 24 h da liberação do resultado da primeira fase
Análise de currículo	15 de fevereiro de 2023
Divulgação dos aprovados na seleção	Até 17 de fevereiro de 2023
Prazo para recurso do resultado final	Até 24 h da liberação do resultado dos aprovados na seleção
Homologação e Divulgação da classificação final dos candidatos	22 de fevereiro de 2023
Envio de e-mail para o PPGBC declarando interesse pela vaga	Até o dia 28 de fevereiro de 2023
Comissão de heteroidentificação divulgará data e hora da entrevista dos candidatos	Até o dia 03 de março de 2023
Matrícula e início do mestrado	06 de março de 2023

8.1 O PPGBC se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.

8.2 O candidato aprovado deverá confirmar, quando solicitado, o interesse na matrícula por e-mail à secretaria do PPGBC (ppgbc.ufpa@gmail.com).

9 – PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

9.1. Os estudantes matriculados no curso de Mestrado de nacionalidade brasileira ou provenientes de países da língua portuguesa deverão comprovar a proficiência em Língua Inglesa durante o curso, antes do exame de qualificação, que tem prazo máximo de 12 meses após a matrícula no curso.

9.2. Serão considerados proficientes em Língua Inglesa os candidatos que apresentarem certificados emitidos por agências de avaliação, dentro de seus prazos de validade. Serão aceitos os seguintes certificados (pontuação mínima entre parênteses): TOEFL (iBT) (62), TOEFL (Computer-based) (190), TOEFL (Paper-based) (500), TOEFL ITP (450), TOEIC (600), IELTS (5,0), ESLAT (5,0), Cambridge (FCE – First Certificate in English), assim como



a certificação de proficiência PROFILE/UFPA.

9.3. Alunos matriculados no mestrado do PPGBC que obtiverem aprovação em disciplinas de língua inglesa ministrada por algum Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES poderão ser considerados proficientes em língua inglesa para os fins mencionados no presente edital.

10 – RECURSOS

10.1. Os recursos para conferência e reanálise das notas atribuídas deverão ser entregues, por e-mail, no prazo máximo de vinte e quatro horas (24 h) a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser entregue à coordenação do PPGBC, **por meio do e-mail:** ppgbc.ufpa@gmail.com

11 – MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados deverão enviar e-mail à secretaria do PPGBC (ppgbc.ufpa@gmail.com) confirmando o interesse na vaga até o dia 17 de fevereiro de 2023.

12 – BOLSAS

12.1 O PPGBC poderá dispor de bolsas concedidas por deliberação da CAPES e FAPESPA, mas não existe garantia de atendimento a todos os alunos. Portanto, as bolsas, quando disponíveis, serão distribuídas respeitando-se os seguintes quesitos:

- Ordem de classificação obtida no processo de seleção;
- Dedicção integral ao curso;
- Ausência de vínculo empregatício ou qualquer outro rendimento; em versão atualizada (30 dias) na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O CV deve estar acessível, *on-line*, através do endereço eletrônico da Plataforma Lattes CNPq.
- Ausência de bolsa de estudo de outra agência de fomento.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação requer dedicação integral dos alunos.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Altamira

PPGBC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

13.2 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação ou pelo Colegiado do referido Programa. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste edital.

Coordenador PPGBC



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Estado Civil: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

RG: _____ Emitido por: _____ Em: ___/___/___

CPF: _____

Possui vínculo empregatício: () Sim, () Não. Se sim, qual?: _____

Se autodeclara () branco () indígena () pardo () preto () quilombola () não informar

Deseja concorrer em tipo de vagas?

() ampla concorrência

() para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombola

() Portadora de deficiência - PcD

O/A candidato/a é pessoa com deficiência: () sim () não

Em caso afirmativo, qual o tipo de deficiência você se declara?

() cego

() baixa visão

() visão monocular

() surdo (usuário da Libras) () deficiência auditiva.

() Transtorno do Espectro autista

() Deficiência intelectual

() deficiência física. Especificar _____

() deficiência múltipla. Especificar _____

III. Se candidato PcD, necessita de tempo adicional nas etapas do processo seletivo?

() sim () não.

O/A candidato/a necessita de recursos de acessibilidade ou de tecnologia assistiva necessita nas etapas do processo seletivo?

() sim () não.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Altamira

PPGBC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

Em caso positivo, quais recursos de acessibilidade ou de tecnologia assistiva necessita nas etapas do processo seletivo? _____

DADOS DE CONTATO

Telefone: _____ E-mail: _____

Rua: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

GRADUAÇÃO

Curso: _____ Data da colação de grau: ___/___/___

Instituição: _____ Cidade/UF: _____

Local e Data: _____ - ___/___/___

assinatura do candidato



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ sob as penas da lei, me autodeclaro () preto () pardo () indígena () quilombola. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Anexo III-a

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 2, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, Estado _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 2



Nome completo:

CPF:

—

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo:

CPF:

—

RG:

Assinatura:

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa



Anexo III-b

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 2, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, Estado _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPF:

—

RG:



Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo:

CPF:

—

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo:

CPF:

—

RG:

Assinatura:



Anexo IV

Formulário para Análise de Currículo

Somente serão consideradas as informações acompanhadas de documentos comprobatórios escaneados e anexados

1.FORMAÇÃO (PESO 10)		
Peso	TITULAÇÃO, CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, GRADUAÇÃO EXTRA OU PÓS-GRADUAÇÃO Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição	Quantidade
0,5	Graduação Extra, Aperfeiçoamento ou Especialização em áreas afins ao Programa de Biodiversidade e Conservação (1 ponto para cada)	
0,5	Cursos com mais de 200 horas, em áreas afins ao Programa de Biodiversidade e Conservação	
5	Mestrado, doutorado em cursos reconhecidos e/ou revalidados pelo MEC (máximo de uma pós-graduação, valendo 1 ponto)	

2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 50)		
Peso	Trabalhos produzidos Documentos comprobatórios devem indicar período/evento, local, título, autores, número de páginas etc.	Quantidade
0,2	Apresentação de trabalhos/resumo em congressos ou eventos REGIONAIS (1 ponto por apresentação)	
0,4	Apresentação de trabalhos/resumo em congressos profissionais NACIONAIS (1 ponto por apresentação)	
0,6	Apresentação de trabalhos/resumo em congressos profissionais INTERNACIONAIS (1 ponto por apresentação)	
0,8	Publicação de TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS de congresso NACIONAIS (1 ponto por publicação, com máximo de 2 publicações)	
1	Publicação de TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS de congresso INTERNACIONAIS (1 ponto por publicação)	
6	Publicação em periódico Classificado no Qualis A (1 ponto por publicação)	
4	Publicação em periódico Classificado no Qualis B1-B2 (1 ponto por publicação)	
2	Publicação em periódico Classificado no Qualis B3-B5 (1 ponto por publicação)	
1	Publicação em periódicos não classificados no Qualis (1 ponto por publicação)	
2	Publicação de livro ou capítulo de livro na área com corpo editorial (1 ponto por publicação)	
0,5	Publicação de livro ou capítulo de livro em outra área sem corpo editorial (1 ponto por publicação)	



3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 30)		
Peso	Formação	Quantidade
	Documentos comprobatórios devem indicar período, local, projeto, carga horária em horas, orientação, envolvimento etc.	
0,2	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (1 ponto para cada 120 horas)	
0,2	Bolsa de iniciação científica ou similar (1 ponto por semestre letivo)	
0,2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 ponto por semestre letivo)	
0,1	Participação em projeto de pesquisa ou extensão enquanto não bolsista (1 ponto por semestre) (limite máximo 10 pontos)	

4. ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (PESO 10)		
Peso	Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, carga horária em horas etc.	Quantidade
0,2	Participação em Semanas de Estudos de Graduação ou outros encontros regionais (1 ponto por participação)	
0,3	Participação em congressos e simpósios (1 ponto por participação)	
0,2	Curso, Minicurso ou atividades como aluno em eventos científicos nacionais ou internacionais (1 ponto por 8 horas de participação) (limite máximo 10 pontos)	
0,1	Outros cursos (nas áreas afins do Programa) 1 ponto por 8 horas de participação. Máximo de 10 pontos.	
0,5	Ministrante de Curso, Minicurso ou palestras em eventos científicos nacionais ou internacionais (1 ponto por 8 horas de participação)	
0,1	Monitoria em eventos científicos e de extensão (1 ponto por monitoria)	
0,5	Atividades de docência (1 ponto por semestre) (Limite máximo 10 pontos)	
0,3	Participação de Banca Examinadora de conclusão de curso (1 ponto por participação)	
0,3	Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (seminários, congressos etc.) (1 ponto por participação)	
0,2	Monitoria de disciplina (1 ponto por participação)	
1	Prêmios científicos (1 ponto por participação)	
0,1	Outros: (participar como ouvinte em palestras, por exemplo) (1 ponto por participação)	



Anexo V

Temas e literatura sugerida para as linhas de pesquisa

Temas

- a) O papel das interações ecológicas na manutenção da diversidade biológica.
- b) Indicadores biológicos e conservação da biodiversidade.
- c) Processos evolutivos.
- d) Padrões espaciais e temporais da diversidade de espécies.
- e) Efeitos de atividades antrópicas sobre o meio abiótico e biótico.
- f) Serviços ecossistêmicos, sustentabilidade e bem-estar humano.
- g) Governança ambiental.

Literatura sugerida

- SHEIL, D.; BURSLEM, D. F. R. P. Disturbing hypotheses in tropical forests. *Trends in Ecology and Evolution*, Amsterdam, v.18, n.1, p. 18-26, Jan. 2003. [https://doi.org/10.1016/S0169-5347\(02\)00005-8](https://doi.org/10.1016/S0169-5347(02)00005-8)
- SHEIL, D. Long-term observations of rain forest succession, tree diversity and responses to disturbance. *Plant Ecology*, Dordrecht, v. 155, p. 183–199, 2001. <https://link.springer.com/content/pdf/10.1023/A:1013243411819.pdf>
- ARMITAGE, D.; DE LOË, R.; PLUMMER, R. Environmental governance and its implications for conservation practice. *Conservation letters*, v. 5, n. 4, p. 245-255, 2012. <https://doi.org/10.1111/j.1755-263X.2012.00238.x>
- [FEARNSIDE, P.M. *A Floresta Amazônica nas Mudanças Globais*. Manaus: INPA, 2003.](#) (pdf disponível online) - (Capítulo 7 – Págs. 125-34)
- MILLENNIUM ECOSYSTEM ASSESSMENT (MA). *Ecosystem and Human Well-Being: Synthesis*. Island Press, Washington, DC. 2005. <https://www.millenniumassessment.org/documents/document.356.aspx.pdf>